

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Papel das Ciências Naturais no currículo escolar a partir da análise de programas, documentos legais e livros didáticos.

2. Aspectos sobre a história, filosofia e natureza da Ciência e as implicações didáticas para as práticas pedagógicas.

3. Análise de elementos da cultura científica como observação, experimentação, trabalhos de campo, desenvolvimento de coleções, entre outras e as abordagens didáticas em processos de ensino e aprendizagem.

4. Análise de representações imagéticas, modelos e cultura visual na ciência e sua relação com o ensino de Ciências.

5. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente/CTSA e as múltiplas influências na prática científica e sua inserção na prática pedagógica.

6. Alfabetização científica e ensino por investigação e aprendizagem das Ciências Naturais.

7. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades de ensino de Ciências.

8. Relações entre educação formal, não formal e informal no ensino e divulgação das Ciências Naturais.

9. Uso de tecnologias audiovisuais analógicas e digitais e das redes sociais no ensino de ciências.

10. Relações entre ciências, tecnologia e perspectivas socioambientais.

11. Estágio supervisionado em ensino de Ciências: desafios e possibilidades.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, edmf@usp.br e atafe@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Terá início em 08 de setembro de 2021, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Modernas, área: Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Literaturas em Língua Inglesa: Literatura e Cinema, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 20/05/2021, para o qual está inscrito o candidato Marcos César de Paula Soares. A comissão julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pisetta (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Gisèle Manganelli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luís Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FFLCH, titular, presidente 3), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 4), Fábio Akcelrud Durão (UNICAMP, livre-docente) e Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Na publicação no D.O. de 21 de maio de 2021, referente à homologação da inscrição do candidato Marcos César de Paula Soares e a indicação da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pisetta (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Gisèle Manganelli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luís Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FFLCH, titular, presidente 3), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 4), Fábio Akcelrud Durão (UNICAMP, livre-docente) e Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente)."

INSTITUTO DE FÍSICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-07/2021

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação na 338ª sessão do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) em reunião realizada em 17/06/2021, estarão abertas por 15 dias, no período das 00h01min do dia 01/07/2021, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/07/2021 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Matemática, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de vídeo conferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Física, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Física I – 4310145: Cinemática vetorial. As leis de Newton. O referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanços, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

Física II – 4302112: Oscilações harmônica, amortecida, forçada, amortecida-forçada. Ressonância. Noções básicas da teoria da elasticidade. Ondas em meios elásticos. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência e Difração. Batimentos. Ondas confinadas. Propriedades dos gases (ideal e real) e algumas relações entre grandezas macroscópicas e microscópicas. Primeira Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Calor, Trabalho, Energia Interna e Entalpia. Segunda Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Entropia, Energia Livre de Gibbs e Helmholtz. Aplicações: motores/refrigeradores.

Física III – 4302211: Lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial eletrostático, capacitância e dielétricos, corrente elétrica, campo magnético, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Faraday, indutância, materiais magnéticos, circuitos, equações de Maxwell nas formas diferencial e integral.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br. São Paulo, 22 de junho de 2021.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital ATAc-11/2021

A Congregação, em sessão realizada no dia 21/6/2021, aprovou, por unanimidade dos membros, o indeferimento do pedido de inscrição de Carlos Alberto de Cicco Ferreira Filho, no conjunto das disciplinas de Atendimento clínico: o processo diagnóstico; Atendimento clínico I; Atendimento clínico II: psicoterapias e/ou psicanálise; Atendimento clínico III: psicoterapias e/ou psicanálise; Psicologia da Saúde – Prática Hospitalar (PSC3931); Interação Mente Corpo em psicossomática e psicologia da saúde (PSC3433), (PSC3433) conforme Edital IPI/ATAC/01/2021 publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2021, página 161.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de GUSTAVO REZENDE MELO, inscrito sob nº 47669918, aprovado em 132º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Junho de 2021.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de TATIANA MITSUAKI RICCI XAVIER, inscrito sob nº 47068400, aprovado em 135º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Junho de 2021.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MONIQUE DA SILVA E SOUZA, inscrito sob nº 47275820, aprovado em 138º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Junho de 2021.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mecânica dos Fluidos, nas disciplinas CV431 - Mecânica dos Fluidos e IC482 - Cavitação em Estruturas e Equipamentos Hidráulicos, do Departamento de Recursos Hídricos, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6 - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

A Direção do Faculdade de Odontologia de Piracicaba, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que seja possível a realização de concurso público para a admissão de candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, na(s) área(s) de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica, para as disciplinas DB021-Biociências II, DMO36- Procedimentos Comuns I, DMO43- Terapêutica Cirúrgica II, DMO45- Periodonto II, DMO46- Procedimentos Comuns II, DMO67- Polpa e Periápice II, DMO78- Odontologia Infantil I, DMO84- Reabilitação Oral V, DC052-Clinica Odontológica Integrada I, junto ao Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.2. Ser graduado em odontologia, com doutorado na área de Farmacologia, Anestesiologia Odontológica e Terapêutica Medicamentosa ou similar, com registro no Conselho

Regional de Odontologia ativo, pois o profissional deverá atuar em clínica de graduação, prescrevendo medicamentos em receitaúria e executar técnicas anestésicas locais, entre outras atividades. Ter formação em Terapêutica Medicamentosa e Anestesiologia Dental, com experiência didática comprovada em instituição de ensino superior, para ministrar aulas de graduação e pós-graduação em cursos de Odontologia e áreas afins.

1.2.3. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos- Referência 01/2021).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (falta de docentes suficientes na área para ministrar disciplinas do curso), do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao-concurso/>, no período de 20 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 08h00 às 23h59 por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de odontologia de Piracicaba e acompanhado dos seguintes documentos, em formato digital:

- cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;
- Exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em formato digital.
- Um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato digital.

2.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato manifesta a sua ciência quanto ao conhecimento e aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

2.3 Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionadas ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

2.4 Para inscrição o candidato deverá inserir os documentos descritos no item 2.1 (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição.

2.4.1 A documentação digitalizada em arquivo pdf deverá ter, no máximo, 10 MB.

2.5 O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ele esteja como rascunho; depois de confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

2.6 A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

2.7 Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas para deferir as que atenderem às exigências do edital.

2.8 Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site da FOP (www.fop.unicamp.br) ou por e-mail no prazo de até 10 dias úteis após o término das inscrições.

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A data para a realização das provas será publicada após o período de inscrições no Diário Oficial do Estado e no portal www.fop.unicamp.br e a realização das provas serão no Campus da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.6 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, professores desta Instituição.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da

Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP, e protocolado na Seção de Expediente e Protocolo da FOP.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

- Título de Doutor de validade nacional;
- Ter completado 18 anos de idade na data de admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto N.º 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N.º 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP.

5.9. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Resolução GR 108/2020 e resolução GR 109/2020, em virtude da pandemia do vírus da COVID-19. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail apoioadm@fop.unicamp.br.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, pelo telefone (19) 2106-5221 ou pelo e-mail apoioadm@fop.unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
PROGRAMA DA ÁREA DE FARMACOLOGIA, ANESTESIOLOGIA E TERAPÊUTICA

DISCIPLINA: DB-021 – BIOCIÊNCIAS II

1 – Farmacocinética e farmacodinâmica

2 – Fármacos que atuam no sistema nervoso

DISCIPLINA: DM-036 – PROCEDIMENTOS COMUNS I

1 – Farmacotécnica

2 – Farmacologia dos antibacterianos

3 – Farmacologia e uso clínico dos antivirais e dos antifúngicos

4 – Emergências médicas na clínica odontológica

5 – Farmacotoxicologia

6 – Farmacologia dos analgésicos e anti-inflamatórios

7 – Suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiopulmonar (RCP)

DISCIPLINA: DM-043 – TERAPÊUTICA CIRÚRGICA II

1 – Antissépticos e desinfetantes

DISCIPLINA: DM-045 – PERIODONTO II

1 – Antibiototerapia sistêmica na doença periodontal

DISCIPLINA: DM-046 – PROCEDIMENTOS COMUNS II

1 – Farmacologia dos anestésicos locais

2 – Regimes farmacológicos para a prevenção e controle da dor

3 – Instrumental em anestesia

4 – Farmacologia dos benzodiazepínicos e sedação mínima por via oral

5 – Anestésias infiltrativas

6 – Bloqueio dos nervos alveolar inferior lingual e bucal

7 – Sedação mínima pela inalação da mistura de óxido nítrico e oxigênio

8 – Profilaxia das infecções bacterianas

9 – Bloqueio dos nervos incisivo e mentoniano

10 – Bloqueio dos nervos alveolares anterior e médio superiores e do nervo infraorbitário

11 – Tratamento das infecções bacterianas

12 – Bloqueio dos nervos naso-palatinos e bloqueio do nervo palatino maior

13 – Normas de receitaúria

14 – Bloqueio do nervo alveolar superior posterior (NASP) e bloqueio do nervo maxilar

15 – Anestesia em pacientes que requerem cuidados adicionais

16 – Protocolo de atendimento de pacientes fazendo uso de antiagregantes plaquetários e/ou anticoagulantes

17 – Complicações devidas à anestesia local

18 – Administração de soluções injetáveis pela via intravenosa

19 – Suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiopulmonar (RCP)

20 – Protocolo para pacientes que fazem uso de corticosteroides ou bisfosfonatos

DISCIPLINA: DM-067 – POLPA E PERIÁPICE II

1 – Anestesiologia aplicada à endodontia

2 – Uso de medicamentos em tratamentos eletivos

3 – Urgências endodônticas

DISCIPLINA: DM-078 – ODONTOLOGIA INFANTIL I

1 – Emergências médicas em Odontologia Infantil

DISCIPLINA: DM-084 – REABILITAÇÃO ORAL V

1 – Protocolos farmacológicos

DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística.

Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

DESPACHO No 39/2021-Congregação-STA/IBB

HOMOLOGO Ad referendium da Congregação, o resultado final do

Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, no Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular, Biologia Celular, Citologia/histologia/embriologia, Embriologia Comparada, Embriologia dos Animais Domésticos", realizado nos dias 09 a 10/06/2021. Candidato habilitado (nome/média): 1º - ELTON LUIZ SCUDELER - 8,55 (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos) e 2º - CRISTIANE FIGUEIREDO PINHO - 7,90 (sete inteiros e noventa centésimos).

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 21 de junho de 2021.

Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida
Diretor

EDITAL Nº 72/2021-STDARH-IBB

Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos para Professor Substituto (CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2021-STDARH-IBB)

O Diretor Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ano letivo de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Anatomia e no conjunto de disciplinas: "Anatomia Aplicada À Enfermagem, Anatomia Geral e Humana, Introdução Às Ciências Biomédicas e Legislação, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Nervoso, Anatomia Humana" do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional:

1. Resultado da Prova Didática, realizada em 17 e 18/06/2021:

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

P2021-1490-SED8N554I - 489287396 - 6,25 - 6,00 - 6,20

P2021-1490-AA080A0R8 - 477728637 - 9,80 - 9,60 - 10,00

P2021-1490-C126T3L20 - 416500766 - 0,80 - 0,00 - 0,00

P2021-1490-T0899C60T - 474357776 - 6,40 - 6,20 - 6,00

P2021-1490-AE82ASAAA - 293516625 - 8,30 - 7,80 - 8,25

2. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 21/06/2021

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

P2021-1490-SED8N554I - 489287396 - 4,47 - 4,47 - 4,47

P2021-1490-AA080A0R8 - 477728637 - 9,47 - 9,47 - 9,47

P2021-1490-C126T3L20 - 416500766 - 5,49 - 5,49 - 5,49

P2021-1490-T0899C60T - 474357776 - 4,86 - 4,86 - 4,86

P2021-1490-AE82ASAAA - 293516625 - 7,19 - 7,19 - 7,19

3. Média Final

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

</